

**TERMO ADITIVO Nº 122/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.121-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Adição de recursos no valor de R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais), à título de custeio, para locação de impressoras para implantação de Prontuário Eletrônico nas unidades do Contrato de Gestão R015/2015.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Setembro a Dezembro de 2024 o valor de custeio de **R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, à título de custeio, para locação de impressoras para implantação de Prontuário Eletrônico nas unidades do Contrato de Gestão R015/2015, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 12 de setembro de 2024, páginas 41 e 42. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00	R\$ 82.800,00

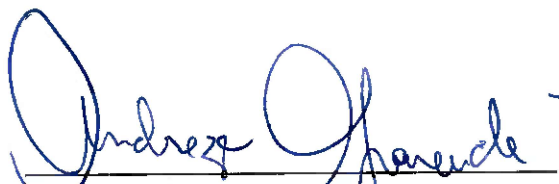
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1.

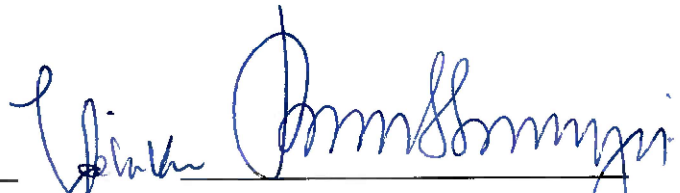
### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 12 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: SAUBENE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ERÁUDIA L. DE ROBERTO  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: SETEMBRO/2024 A DEZEMBRO/2024					
CONSOLIDADO					
<b>Nº DO CONTRATO:</b>	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA				
<b>UNIDADE:</b>	CONSOLIDADO GERAL				
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO GERAL				
DESCRIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-
01.01.12 - Trênio	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-
01.05.01 - Díssidio	-	-	-	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-

04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-
<b>8 - Locação</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>82.800,00</b>
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	82.800,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>82.800,00</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>82.800,00</b>

**Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Setembro/2024 a Dezembro/2024**  
**TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOEMBMA**  
**Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 110	MÊS 111	MÊS 112	MÊS 113	TOTAL
			set/24	out/24	nov/24	dez/24	
1	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES JARDIM GUAIRACÁ	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	14.400,00
2	HD VILA PRUDENTE	HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3	EMAD	EMAD REUNIDAS I	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
4	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	9.600,00
5	ESF	UBS REUNIDAS I	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
6	ESF	UBS VILA EMA - DR FUAD KASSAB	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
7	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
8	ESF	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
9	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00



10	UBS MISTA	UBS VILA ALPINA - DR HERMINIO MOREIRA	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
11	UBS TRAD	UBS JD INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
12	UBS TRAD	UBS VILA HELOÍSA	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
13	CASA DO PARTO	CASA DO PARTO DE SAPOPEMBA	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
14	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>			<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>82.800,00</b>

**Detalhamento - Proposta Orçamentária - Setembro/2024 a Dezembro/2024**

**Contrato de Gestão nº 015/2015 - Vila Prudente/São Lucas**

**Serviços Terceirizados**

Unidade	Rubrica	Descrição	Quantidade de Impressoras	Valor unitário	Valor Total Mensal
AMA Especialidade Jardim Guairacá	08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	Impressora Laser/Led Monocromatica	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
AMA/ UBS Vila Califórnia - Zeilival Bruscin		• Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
CAPS Infante Juvenil II Vila Prudente		• Memória: 256MB ou superior	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Casa do Parto Sapopemba		• Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Linux.	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Hospital Dia Vila Prudente		• Alimentação: 110 V	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
UBS Jardim Guairacá		• Tecnologia de Impressão: Laser	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
UBS Jardim Independência - Hermenegildo Morbin Junior		• Velocidade Max de Impressão 40 ppm	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
UBS Parque São Lucas		• Impressão Colorida: Não	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
UBS Reunidas I		• Impressão Frente e Verso: Sim	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
UBS Vila Alpina		• Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 100.000	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
UBS Vila Ema Dr. Fuad Kassab		• Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
UBS Vila Heloisa		• Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
UBS Vila Prudente		• Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
EMAD Reunidas I		• Capacidade Bandeja de Saída: 50 folhas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>Total</b>			<b>69</b>	<b>-</b>	<b>20.700,00</b>